

LEI Nº 735/2004

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FAIXA DE QUALIDADE AOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM CARNE PREVIAMENTE INSPECIONADA, NO MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a faixa de qualidade, para os estabelecimentos que comercializam carnes bovina e suína *in natura* e/ou carne de sol, considerando tanto a prévia inspeção médico-veterinária, quanto ao aspecto higiênico-sanitário dos produtos e instalações físicas.

Art. 2º - A faixa de qualidade será um indicador ao consumidor que poderá identificar os estabelecimentos que oferecem bons produtos.

Art. 3º - O estabelecimento será premiado com a permissão de fixação da faixa de qualidade, após julgamento da equipe técnica da Divisão de Vigilância Sanitária.

§ 1º - A equipe técnica só poderá indicar o estabelecimento, após 03 (três) vistorias sucessivas, em datas e horários diferentes uma das outras, sem haver qualquer evidência, no local, de carne não inspecionada, ou presença de restos de animais não abatidos em matadouros registrados em órgão competente.

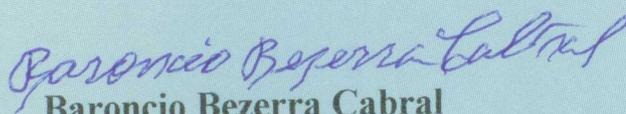
§ 2º - A confecção da faixa promocional ficará a cargo do proprietário do estabelecimento, devendo seguir o modelo da Divisão de Vigilância Sanitária, conforme Anexo I.

Art. 4º - A validade da faixa será de 01 (um) ano, podendo o estabelecimento perdê-la a qualquer tempo, se deixar de manter os padrões higiênico-sanitários estabelecidos em lei.

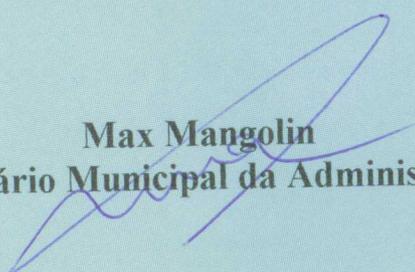
Art. 5º - Serão considerados os itens de inspeção sanitária dos produtos, higiene do local, de equipamentos e de funcionamento, bem como conservação, exposição e qualidade dos produtos em questão, no momento das vistorias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocênciao, 12 de abril de 2004.



Baroncio Bezerra Cabral
Prefeito Municipal


Max Mangolin
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

**MODELO DE FAIXA DE QUALIDADE
TAMANHO : 02 X 01M**

**ESTE ESTABELECIMENTO ESTÁ
APROVADO POR MANTER QUALIDADE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - P.M.F.I**